

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLOS, SALGADOS E AFINS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SUMÁRIO**

|     |                                                                             |    |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------|----|
| 1   | NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART 6º - INCISO I) .....                        | 3  |
| 2   | CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO .....                                               | 4  |
| 3   | REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART 6º - INCISO II) .....                        | 5  |
| 4   | LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES (ART 6º - INCISO III) .....                        | 6  |
| 5   | ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA .....                                      | 8  |
| 5.1 | DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6 - INCISO IV) .....                             | 10 |
| 6   | LEVANTAMENTO DA DEMANDA (ART. 6 - INCISO V) .....                           | 10 |
| 7   | PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE VALOR (ART. 6 - INCISO VI) .....         | 10 |
| 7.1 | DIRETRIZES DE CONDUÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS .....                          | 10 |
| 7.2 | METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS.....                                      | 11 |
| 8   | JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6 - INCISO VII) ..... | 11 |
| 9   | CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 6 - INCISO VIII) .....  | 11 |
| 10  | ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PCA (ART. 6º - INCISO IX).....             | 12 |
| 11  | RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 6 - INCISO X) .....                            | 12 |
| 12  | PROVIDÊNCIAS ANTERIORES NECESSÁRIAS (ART. 6 - INCISO XI) .....              | 14 |
| 13  | LOCAIS DE EXECUÇÃO.....                                                     | 14 |
| 14  | ANÁLISE DE RISCOS.....                                                      | 15 |
| 15  | PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS.....                                             | 15 |
| 16  | DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (ART. 6 - INCISO XIII).....                       | 16 |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Para elaboração do presente documento, foi consultado o [Decreto Municipal 8053 de 14 de Março de 2023](#), visando atender o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 6º.

**1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART 6º - INCISO I)**

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SADS) desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar e na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Seu trabalho abrange uma ampla gama de atividades e programas voltados para a proteção social, a inclusão e o desenvolvimento humano. No contexto de uma sociedade em constante transformação e desafios socioeconômicos, a atuação da SADS se torna ainda mais relevante e impactante.

Os Projetos Sociais pertencentes à SADS desempenham um papel crucial no suporte e na melhoria da qualidade de vida dos munícipes. São oferecidos desde recursos básicos, como alimentos e vestuário, até programas mais especializados, como capacitação profissional, em que essas iniciativas atendem às necessidades emergenciais e de longo prazo da comunidade.

Além disso, esses projetos possibilitam a inclusão social e o desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes, garantindo-lhes acesso a oportunidades que antes pareciam distantes. A oferta desses recursos pela SADS não apenas supre carências imediatas, mas também promove a igualdade de oportunidades, a dignidade e o bem-estar dos cidadãos, contribuindo para a construção de uma comunidade mais justa e solidária.

Nesse sentido, fica evidente a necessidade de se oferecer serviços e uma infraestrutura de qualidade aos munícipes, de modo a satisfazer as competências legais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

A aquisição de bolos, salgados e itens correlatos é imprescindível para atender às necessidades dos eventos, reuniões, capacitações, campanhas, solenidades e demais atividades institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e pelo Município de Leme. Esses gêneros alimentícios serão destinados ao fornecimento de alimentação em ações de interesse público, proporcionando melhores condições de acolhimento, permanência e participação dos servidores, autoridades, convidados e munícipes envolvidos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

A disponibilização de alimentos em eventos institucionais constitui importante medida de apoio à realização das atividades promovidas pela Administração Pública, especialmente naquelas com duração prolongada ou que envolvam grande número de participantes. O fornecimento de bolos, salgados, doces, lanches e bebidas contribui para o adequado desenvolvimento das ações, oferecendo conforto aos participantes e favorecendo a integração, o bem-estar e a continuidade das atividades programadas.

O objetivo da aquisição é garantir suporte às diversas iniciativas desenvolvidas pelo Município, como cursos, treinamentos, palestras, conferências, audiências públicas, campanhas de saúde, eventos culturais, esportivos, educacionais, sociais e comemorativos, além de reuniões de trabalho e solenidades oficiais. Os produtos serão utilizados conforme a demanda de cada secretaria, observando-se a natureza, o porte e a duração de cada evento.

Esses itens também contribuem para a adequada recepção de autoridades, representantes de órgãos públicos, entidades parceiras e demais convidados em eventos oficiais, refletindo organização, respeito aos participantes e zelo pela qualidade das ações promovidas pela Administração Municipal. Além disso, possibilitam maior eficiência na execução das atividades institucionais, evitando interrupções e proporcionando ambiente mais adequado ao desenvolvimento dos trabalhos.

Do ponto de vista técnico, a contratação de empresa especializada assegurará o fornecimento de produtos preparados de acordo com as normas sanitárias vigentes, utilizando matérias-primas de qualidade, observando os padrões de higiene, acondicionamento, transporte e conservação dos alimentos, garantindo segurança alimentar e atendimento às especificações estabelecidas pela Administração Pública.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de bolos, salgados e itens correlatos como medida necessária para atender às demandas dos eventos e atividades institucionais do Município de Leme, assegurando a adequada execução das ações administrativas, o acolhimento dos participantes e a qualidade dos serviços prestados à população.

## **2 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo [Decreto Municipal 8.050 de 14 de Março de 2023](#).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART 6º - INCISO II)**

Dadas as características da demanda, que é extremamente variável, a contratação deverá ocorrer de forma parcelada, em que a Administração solicitará apenas o quantitativo que se tornar necessário durante a vigência do processo, considerando que o consumo variará de acordo com a realização de eventos, reuniões, capacitações, campanhas, solenidades e demais atividades institucionais promovidas pelas Secretarias Municipais, de acordo com o público esperado para cada evento.

Sendo assim, o processo de contratação deve possibilitar essa forma de fornecimento, garantindo ao Município flexibilidade orçamentária e operacional, de modo que a Administração não fique obrigada a adquirir um quantitativo previamente estabelecido, evitando desperdícios e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Abaixo estão listados outros pontos relevantes para as contratações pretendidas:

**Regularidade no Fornecimento:** a contratada deverá garantir o fornecimento dos produtos conforme as condições e prazos que serão definidos no Termo de Referência, observando rigorosamente as quantidades, datas, horários e locais de entrega estabelecidos pela Administração.

**Capacidade Logística:** a contratada deverá possuir estrutura logística adequada para atender às demandas de todas as Secretarias integrantes do processo, realizando as entregas nos locais indicados pelo Município, dentro dos prazos estabelecidos e preservando as condições de qualidade dos alimentos durante o transporte.

**Qualidade e Segurança dos Alimentos:** todos os produtos fornecidos deverão ser preparados em conformidade com as normas sanitárias vigentes, utilizando matérias-primas de qualidade, observando os padrões de higiene, manipulação, acondicionamento, transporte e conservação aplicáveis, de forma a garantir a segurança alimentar dos consumidores.

**Acondicionamento e Transporte:** os alimentos deverão ser entregues devidamente embalados, identificados quando necessário e transportados em condições que preservem sua integridade,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

temperatura, sabor, aparência e demais características adequadas ao consumo, observando toda a legislação sanitária aplicável.

**Pontualidade nas Entregas:** considerando que os produtos serão destinados a eventos e atividades previamente programados, a contratada deverá cumprir rigorosamente os horários de entrega definidos pela Administração, de modo a não comprometer o andamento das ações institucionais.

**Conformidade com o Termo de Referência:** o fornecedor deverá garantir o cumprimento integral das condições definidas pela SADS, observando rigorosamente as especificações de fornecimento, prazos de entrega, quantidades e demais cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, assegurando a adequada execução do objeto contratado.

Desse modo, todos os produtos deverão ser preparados, acondicionados, transportados e entregues em conformidade com as normas sanitárias vigentes e de acordo com as especificações estabelecidas pela contratante, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada garantir a qualidade, a higiene, a integridade e a adequada conservação dos alimentos até o momento da entrega, bem como arcar com todas as despesas operacionais necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado.

Ademais, a contratação deverá ocorrer de forma eficaz e eficiente, conforme disposto abaixo:

**Eficácia:** atendimento das demandas pelos serviços, dando suporte à atividade finalística do órgão contratante, com o cumprimento dos prazos de execução e demais diretrizes estabelecidas pela contratante.

**Eficiência:** atendimento do princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível para a contratação do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, permitindo assim que esta seja realizada de forma rápida, econômica e sustentável.

#### **4 LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES (ART 6º - INCISO III)**

Dada a natureza comum do objeto, especialmente no âmbito da Administração Pública, foram avaliadas as seguintes soluções:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Produção Interna:** estruturação de equipe e/ou cozinha própria para preparo e fornecimento de bolos, salgados e itens correlatos.

**Vantagens:** maior controle sobre o processo de preparo, qualidade e padronização dos produtos; possibilidade de atendimento imediato conforme demanda; flexibilidade na adaptação de cardápios e quantidades; eliminação de intermediários.

**Desvantagens:** necessidade de investimento em infraestrutura adequada (cozinha equipada, utensílios, insumos e armazenamento); custos contínuos de manutenção, aquisição de matérias-primas e reposição de insumos; necessidade de equipe especializada e capacitada; cumprimento rigoroso de normas sanitárias e de vigilância sanitária aplicáveis; maior complexidade de gestão operacional.

**Terceirização do Fornecimento:** contratação, por meio de processo licitatório, de empresa especializada no preparo, fornecimento e entrega de bolos, salgados e itens correlatos.

**Vantagens:** profissionalização do serviço, com fornecedores especializados e estrutura adequada; atendimento sob demanda com maior escala e agilidade; transferência dos custos operacionais, trabalhistas e de produção à contratada; redução da necessidade de estrutura física e de gestão direta pela Administração; foco da Administração em suas atividades finalísticas.

**Desvantagens:** dependência do cronograma e capacidade de atendimento da empresa contratada; necessidade de fiscalização contínua quanto à qualidade, higiene e conformidade dos produtos; eventual limitação de ajustes de última hora conforme regras contratuais; risco de variação na padronização entre entregas, exigindo maior controle de recebimento.

Nesse contexto, nota-se que a contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar é comumente realizada através de processo licitatório convencional, ou através da dispensa deste, conforme será exposto abaixo:

**Dispensa de Licitação:** ao se analisar o [inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021](#), percebe-se que contratações cujo valor total seja inferior a R\$ 65.492,11 (valor atualizado pelo Decreto 12.807/2025) estão dispensadas da realização de processo licitatório. Contudo, estima-se que o valor a ser contratado irá ultrapassar o limite disposto no referido dispositivo legal, havendo a necessidade de

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

se realizar um processo licitatório para a futura aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

**Pregão:** no [inciso XLI do Art. 6º da Lei 14.133/2021](#) é definido que o pregão é a modalidade licitatória obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, em que o presente objeto pode ser enquadrado.

**Sistema de Registro de Preços:** o Sistema de Registro de Preços é um método utilizado por órgãos públicos para adquirir bens e serviços comuns de forma mais eficiente e econômica, em que primeiramente é realizada uma licitação (comumente sendo por meio de pregão) para registrar os preços e condições oferecidos por diversos fornecedores, havendo a formalização dos valores através de Atas de Registro de Preços. Assim, quando necessário, o município pode realizar a contratação diretamente com o fornecedor registrado, usufruindo dos preços e condições já registradas, simplificando o processo de contratação e contribuindo para melhores condições de contratação e economia.

Sendo assim, após análise dos dispositivos legais consultados, decidiu-se na realização de processo licitatório (pregão) através do Sistema de Registro de Preços, para contratação futura e parcelada do presente objeto.

## **5 ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA**

A terceirização do fornecimento de bolos, salgados e itens correlatos apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para o Município, considerando as demandas atuais de eventos institucionais, reuniões, campanhas e demais atividades promovidas pelas Secretarias Municipais, bem como os recursos disponíveis.

Ao optar por contratar empresa especializada, o Município assegura a qualidade dos produtos fornecidos, bem como a adequada preparação, acondicionamento e entrega, fatores essenciais para garantir a regularidade do atendimento e a satisfação dos participantes das ações institucionais.

Além disso, a terceirização permite maior agilidade no atendimento das demandas, especialmente em situações que exigem prazos reduzidos e fornecimento sob demanda, como eventos simultâneos ou de grande porte. A empresa contratada possuirá estrutura, equipe e logística

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

adequadas, possibilitando o atendimento dentro dos prazos estabelecidos, sem sobrecarregar a estrutura administrativa do Município.

Outro ponto relevante é a transferência das responsabilidades relacionadas ao preparo, aquisição de insumos, mão de obra, transporte e entrega para a empresa contratada, o que reduz riscos operacionais e administrativos para o Município. Dessa forma, a Administração pode concentrar seus esforços e recursos em suas atividades finalísticas, otimizando sua gestão.

A contratação formal por meio de processo licitatório resguarda a legalidade, a transparência e a isonomia do procedimento, além de assegurar as condições necessárias para a adequada execução contratual.

Portanto, a instauração de procedimento licitatório específico se mostra tecnicamente justificável, sendo plenamente capaz de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e das demais Pastas integrantes, com foco na continuidade, qualidade e efetividade das ações institucionais.

No que se refere à forma de contratação, foi constatado que a modalidade Pregão Eletrônico (SRP) atenderá a presente demanda, sendo a escolha pautada pelas seguintes disposições:

**Vantagens do Sistema de Registro de Preços:** através do sistema de registro de preços do objeto a ser licitado há a possibilidade da contratação parcelada dos itens descritos, em que a Administração não se torna obrigada a contratar, porém o licitante assume a obrigatoriedade de entregar as mercadorias pelos preços definidos na Ata de Registro de Preços. Desse modo, dadas as condições de contratação e a volatilidade da demanda pelo objeto, o procedimento de registro de preços se torna o mais adequado para atender a Administração Pública.

**Centralização das aquisições em um único processo:** dentro do processo de registro de preços há a possibilidade de atender não somente a secretaria responsável pela gestão do processo, mas também os demais órgãos que vierem a se interessar na contratação, em que estes podem atuar como participantes ou como aderentes às Atas de Registro de Preços formalizadas pelo processo licitatório.

**Aumento da Competitividade:** a realização de processo licitatório promove maior competição entre os licitantes, propiciando a contratação do objeto por valores vantajosos à Administração Pública.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Flexibilidade Orçamentária:** como a contratação pode ser feita de forma parcelada e dada as características do procedimento de Registro de Preços, não há a necessidade da realização de reserva orçamentária visando atender o valor global do objeto, possibilitando a utilização dos recursos financeiros para atividades que são ou que venham a se tornar prioridade à Administração, tornando a gestão e execução orçamentária mais eficiente.

### **5.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6 - INCISO IV)**

Trata-se de processo de aquisição de bens de consumo através do regime de contratação por meio de Pregão Eletrônico (SRP), com fulcro na Lei 14.133/2021 e decretos municipais regulamentadores, que nortearam a escolha da solução.

## **6 LEVANTAMENTO DA DEMANDA (ART. 6 - INCISO V)**

O levantamento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social considerou a expectativa de realização de eventos, campanhas e atividades institucionais ao longo do período de vigência da contratação.

As demais Secretarias Municipais apresentaram seus respectivos quantitativos com base em suas demandas administrativas, considerando suas necessidades específicas, tratando-se de informações declaradas pelas Pastas participantes.

## **7 PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE VALOR (ART. 6 - INCISO VI)**

### **7.1 DIRETRIZES DE CONDUÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

Conforme especificado no Parágrafo 1º do Artigo 5º do [Decreto Municipal 8057 de 14 de Março de 2023](#), a pesquisa de preços deve preferencialmente utilizar como referência: sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, e contratações similares realizadas pela Administração Pública nos últimos 12 meses anteriores à pesquisa, inclusive através de sistema de Registro de Preços, observando-se a atualização de preços correspondente.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

No que tange à definição do valor máximo para os itens contratados, o [Decreto Municipal 8057 de 14 de Março de 2023](#) estabelece que serão utilizados métodos como a média, a mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que baseados em pelo menos três preços provenientes dos parâmetros mencionados, excluídos os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

## **7.2 METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS**

Após a realização de pesquisa de preços, constatou-se que os itens puderam ter seus valores estimados por meio da média de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas, obtidas junto a fontes compatíveis com o objeto da contratação.

Diante disso, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.606.751,70 (um milhão, seiscentos e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**, conforme demonstrado no Anexo 1.

## **8 JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6 - INCISO VII)**

O parcelamento da solução é viável, uma vez que pode promover maior competitividade entre os licitantes, ampliando as possibilidades de disputa e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Além disso, a adoção do parcelamento contribui para a ampliação da participação de fornecedores, especialmente aqueles de menor porte, favorecendo a economicidade e a eficiência na contratação, sem prejuízo à padronização e à qualidade dos itens a serem fornecidos.

Ressalta-se ainda que o parcelamento também permite o adequado agrupamento de itens correlatos, possibilitando a padronização do fornecimento, a organização logística das entregas e a melhor adequação às necessidades operacionais da Administração.

## **9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 6 - INCISO VIII)**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Após análise da contratação, não se identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto, considerando que o fornecimento pretendido é autônomo e suficiente para atendimento das demandas da Administração.

**10 ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PCA (ART. 6º - INCISO IX)**

A contratação pretendida está prevista no [Plano de Contratações Anual \(PCA\) de 2026](#), estando englobada nas contratações regidas pela despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), estando identificada com o ID 1 no [PCA publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas](#).

**11 RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 6 - INCISO X)**

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de bolos, salgados e itens correlatos tem como resultado pretendido o atendimento adequado às demandas de eventos, campanhas, reuniões, capacitações e demais atividades institucionais promovidas pelo Município de Leme, especialmente pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e demais Pastas.

A disponibilização desses itens permitirá o suporte alimentar necessário à realização das ações institucionais, contribuindo para melhores condições de acolhimento, organização e participação dos servidores, autoridades, convidados e munícipes envolvidos, favorecendo o adequado desenvolvimento das atividades públicas.

Pretende-se, ainda, promover maior eficiência na execução dos eventos e ações institucionais, assegurando o fornecimento adequado conforme a demanda, com qualidade, regularidade e pontualidade, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e para a boa organização dos eventos públicos.

Adicionalmente, busca-se garantir maior agilidade no atendimento das demandas, assegurando a disponibilidade de produtos adequados para utilização em diferentes contextos institucionais, conforme a necessidade de cada Secretaria, sem prejuízo à padronização e à adequada execução das ações planejadas.

A Administração Pública, ao utilizar o sistema de Registro de Preços para o presente objeto, também visa alcançar uma série de resultados estratégicos que garantam não apenas a eficiência e

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

a economia, mas também serviços que atendam de forma satisfatória e adequada à necessidade apresentada.

Um dos principais resultados pretendidos é a economia financeira. O sistema de Registro de Preços permite negociar condições de contratação mais vantajosas, com preços previamente acordados e registrados. Isso reduz a necessidade de novos processos licitatórios para cada contratação, economizando tempo e recursos. A competição entre fornecedores na fase inicial de licitação também contribui para obter preços mais competitivos.

Entretanto, a economia não deve comprometer a qualidade das mercadorias. Durante a licitação, as propostas são avaliadas não apenas com base no preço, mas também nas especificações técnicas dos itens, seguindo o que for estipulado no Termo de Referência. A qualidade das mercadorias é essencial para garantir que as contratações atendam às necessidades e expectativas dos órgãos públicos contratantes, prevenindo problemas futuros e evitando custos adicionais.

Outro resultado crucial é a eficiência e agilidade no processo de contratação. Com os preços e condições já registrados, as mercadorias podem ser adquiridas de forma mais ágil e menos burocrática, permitindo uma resposta rápida às demandas que surgirão. Isso melhora a capacidade de atendimento e operação, reduzindo o tempo necessário para sua contratação e execução.

Ademais, com a realização do processo licitatório, espera-se alcançar diversas dimensões dos princípios que norteiam o poder público, dentre eles:

**Legalidade:** A administração pública deve agir de acordo com a lei, respeitando e obedecendo às normas legais em todas as suas atividades.

**Impessoalidade:** Os atos administrativos devem ser realizados de forma impessoal, sem discriminação ou favorecimento de pessoas, garantindo igualdade de tratamento a todos os cidadãos.

**Publicidade/Transparência:** Os atos administrativos devem ser transparentes e acessíveis ao público, garantindo o direito à informação e promovendo a fiscalização por parte da sociedade.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Eficiência:** A administração pública deve buscar a eficiência na alocação dos recursos e na prestação dos serviços públicos, buscando sempre alcançar os melhores resultados com o menor custo possível.

**Economicidade:** Princípio que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade. Este princípio refere-se à capacidade de uma instituição gerir adequadamente os recursos financeiros colocados à sua disposição.

Em resumo, a abertura de um processo licitatório para a contratação do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é uma medida que atende aos princípios da Administração Pública, promovendo a legalidade, transparência, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos.

## **12 PROVIDÊNCIAS ANTERIORES NECESSÁRIAS (ART. 6 - INCISO XI)**

A contratação não demandará a adoção de providências prévias à celebração da Ata de Registro de Preços pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais Pastas participantes, estando o objeto apto a ser executado a partir das condições estabelecidas no Termo de Referência.

## **13 LOCAIS DE EXECUÇÃO**

Abaixo estão listados os potenciais endereços de entrega das mercadorias, referentes aos Projetos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situados no município de Leme/SP:

**SADS:** Rua Coronel João Franco Mourão, 308 – Centro  
**CRAS ELOISA:** Rua João Elias de Souza, 111 – Jd. Eloisa  
**CRC ELOISA:** Rua Liberato Monezzi, 441 – Jardim Eloisa  
**CRAS SÃO MANOEL:** Rua Augusto Salciotto, 205 – Jd. São Manoel  
**CRAS SAULO E SCFV SAULO:** Rua Jorge Miguel Mansur, 76 – Jd. São Jorge  
**CRA:** Avenida Visconde de Nova Granada, 1073 – Jd. Itamaraty  
**CCI I:** Rua Coronel Antônio Abade, 789 – Jd. Casarão  
**CCI II:** Rua Ernesto Gatto, 55 – Jd. Amália

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CRPD:** Rua Newton Prado, 495 – Centro

**CGTR:** Rua Vitorio Tomazotti, 150 – Bela Vista

**SCFV BONSUCESSO:** Avenida Visconde de Nova Granada, 1876 – Jd. Bonsucesso

**CRAS E SCFV PALMEIRAS:** Rua Roberto Schwenger, s/n. – Jd. Palmeiras

**CRAS EMPYREO:** Rua Cícera Sueli de Andrade, 120 – Jd. Empyreio

**SCFV EMPYREO:** Rua Cícera Sueli de Andrade, 130 – Jd. Empyreio

**CREAS:** Rua Calógero Chinnicci, 510 – Jd. Juana

**CRJ:** Rua Albino da Cruz, 205 – Jd. São João

**CENTRO POP:** Rua tome de Souza, 490 – Santa Rita

**CASA DIA DO IDOSO:** Rua Jorge Miguel Mansur, 57 – Jd. São Jorge

**CASA DIA DO IDOSO 2:** Rua santa Cecilia, 381 – Royal Ville

**CRM:** Rua Bernardino de Campos, 378 – Centro

**CRPA:** Rua José Manoel de Arruda, 340 – Bela Vista

**CRAS CENTRAL:** Rua Coronel João Franco Mourão, 264 – Centro

**CAS NOVA LEME:** Rua dos Crisântemos, 400 – Nova Leme

**CRAS PRIMAVERA:** Rua João Poletti, 25 – Jardim Primavera

Dadas as características do objeto, fica estipulado que as entregas poderão ser solicitadas para quaisquer localidades que estejam dentro dos limites do município de Leme/SP, seguindo as especificações do Termo de Referência.

## 14 ANÁLISE DE RISCOS

A análise dos riscos associados à contratação pretendida, incluindo suas respectivas causas, consequências e medidas de mitigação, encontra-se detalhada no Anexo 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

## 15 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum, simples e de pequena monta do objeto.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes no ramo, é simples, comum e de pequena monta, não se justificando assim, a possibilidade de junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.

Sobre o assunto:

“É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.” (In, Justen Filho, Marçal; “Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/21; Ed. Thomson Reuters Brasil, 2021; p. 293;)

E mais:

“...a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame;” (TCEMG; trecho da decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário 952058 - Denúncia 912.250; 03/08/2016);

Ademais, em certames realizados anteriormente para o mesmo objeto, verificou-se a efetiva participação de interessados cujas contratações, em geral, foram efetivamente cumpridas, não se justificando, também por tal motivo, a permissão da participação de empresas em consórcio.

## **16 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (ART. 6 - INCISO XIII)**

Considerando o disposto no presente Estudo Técnico Preliminar, declaro que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, visando dar continuidade aos serviços que competem a esta Pasta.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Leme, (vide assinatura digital)

**JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

| ANEXO 1 - ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO E VALORES DE REFERÊNCIA |      |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |       |             |                |
|-------------------------------------------------------------|------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-------------|----------------|
| LOTE                                                        | ITEM | CODIGO SISTEMA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE          | QTD   | VALOR MÉDIO | TOTAL          |
| 1                                                           | 1    | 110.001.036    | <b>Lanche Pronto:</b> produto composto por pão francês com peso aproximado de 50 g, recheado com 01 fatia de presunto e 01 fatia de muçarela; apresentando características sensoriais próprias, com aspecto, cor, sabor e odor característicos dos ingredientes utilizados, livre de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração; preparado em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação vigente; acondicionado individualmente em embalagem plástica atóxica, apropriada para contato com alimentos, garantindo a proteção e conservação do produto; validade compatível com a natureza do alimento e com o prazo de consumo recomendado pelo fabricante ou fornecedor; produto em conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis.                                                                                                                                                                                       | uni              | 44300 | R\$ 3,92    | R\$ 173.656,00 |
|                                                             | 2    | 110.001.037    | <b>Cachorro-Quente:</b> produto pronto para consumo, composto por 01 (um) pão tipo hot dog com massa mínima de 50 g, 01 (uma) salsicha, moído de tomate e batata palha, apresentando características sensoriais próprias, com aspecto, textura, cor, sabor e odor característicos dos ingredientes utilizados, livre de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração; preparado em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação vigente; acondicionado individualmente em embalagem plástica atóxica, apropriada para contato com alimentos, garantindo a proteção e conservação do produto; validade compatível com a natureza do alimento e com o prazo de consumo recomendado pelo fabricante ou fornecedor; produto em conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis.                                                                                                                                                    | uni              | 39800 | R\$ 3,82    | R\$ 152.036,00 |
| 2                                                           | 1    | 110.001.038    | <b>Baguete Recheada:</b> produto pronto para consumo, elaborado com pão tipo baguete (pão francês), recheado com presunto e muçarela, peito de peru e queijo, frango desfiado com requeijão/manteiga ou outros recheios equivalentes previamente aprovados pela Administração, apresentando características sensoriais próprias, com aspecto, textura, cor, sabor e odor característicos dos ingredientes utilizados, livre de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração; preparado em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação vigente; acondicionado individualmente em embalagem de papel filme apropriada para contato com alimentos, garantindo a proteção e conservação do produto; com comprimento mínimo de 50 cm; validade compatível com a natureza do alimento e com o prazo de consumo recomendado pelo fabricante ou fornecedor; produto em conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis.               | uni              | 6723  | R\$ 39,00   | R\$ 262.197,00 |
|                                                             | 1    | 110.001.039    | <b>Bolo Recheado:</b> produto de panificação confeccionado a partir de massas diversas, em sabores variados, contendo recheio interno, cobertura e confeitos laterais, podendo ser fornecido em diferentes combinações de sabores, conforme solicitação da Administração, apresentando características sensoriais próprias, com textura macia, aspecto uniforme, cor, sabor e odor característicos dos ingredientes utilizados, livre de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração; preparado em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação vigente; acondicionado em embalagem apropriada para transporte e conservação do produto, garantindo sua integridade até o momento do consumo; validade compatível com a natureza do alimento e com o prazo de consumo recomendado pelo fabricante ou fornecedor; produto em conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis.                                                  | kg               | 4488  | R\$ 40,85   | R\$ 183.334,80 |
| 3                                                           | 2    | 110.001.040    | <b>Bolo em Placa Simples:</b> produto de panificação confeccionado a partir de ingredientes próprios para consumo humano, em formato de placa, com ou sem cobertura, em sabores diversos, tais como chocolate, mandioca, fubá, cenoura, coco, entre outros, apresentando características sensoriais próprias, com textura macia, aspecto uniforme, cor, sabor e odor característicos dos ingredientes utilizados, livre de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração; preparado em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação vigente; com peso mínimo de 2,5 kg por unidade; acondicionado em embalagem apropriada para transporte e conservação do produto, garantindo sua integridade até o momento do consumo; validade compatível com a natureza do alimento e com o prazo de consumo recomendado pelo fabricante ou fornecedor; produto em conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis.                         | uni              | 2585  | R\$ 58,64   | R\$ 151.584,40 |
|                                                             | 1    | 110.001.041    | <b>Salgado Assado:</b> produto alimentício preparado com massa assada e recheios diversos, em sabores variados, tais como: estufa de carne e frango, enroladinho de salsicha, empadas, entre outros, apresentando características sensoriais próprias, com textura macia, aspecto, cor, sabor e odor característicos dos ingredientes utilizados, livre de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração; preparado em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação vigente; tamanho padrão tipo festa; embalado em caixa de papelão contendo 01 (um) cento por embalagem, garantindo proteção e conservação do produto; pronto para consumo; validade compatível com a natureza do alimento e com o prazo de consumo recomendado pelo fabricante ou fornecedor; produto em conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis.                                                                                                    | ct               | 3068  | R\$ 70,45   | R\$ 216.140,60 |
| 4                                                           | 2    | 110.001.042    | <b>Salgado Frito:</b> produto alimentício preparado com massa e recheios diversos, submetido ao processo de fritura, em sabores variados, tais como: coxinha de frango, kibe, bolinha de queijo, croquetes de calabresa, croquetes de presunto e muçarela, entre outros, apresentando características sensoriais próprias, com textura crocante por fora e macia por dentro, aspecto, cor, sabor e odor característicos dos ingredientes utilizados, livre de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração; preparado em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação vigente; tamanho padrão tipo festa; embalado em caixa de papelão contendo 01 (um) cento por embalagem, garantindo proteção e conservação do produto; pronto para consumo; validade compatível com a natureza do alimento e com o prazo de consumo recomendado pelo fabricante ou fornecedor; produto em conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis. | ct               | 3078  | R\$ 68,16   | R\$ 209.796,48 |
|                                                             | 1    | 110.001.043    | <b>Pão de Frios (Enroladinho Assado de Calabresa):</b> produto salgado assado tipo enroladinho, elaborado com massa à base de farinha de trigo, gordura e/ou óleo, sal, açúcar, leite e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, com recheio sabor calabresa e tomate; apresentando características sensoriais próprias, com textura macia, aspecto uniforme, cor, sabor e odor característicos dos ingredientes utilizados, livre de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração; preparado em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação vigente; pronto para consumo; com peso aproximado de 45 g por unidade; acondicionado em embalagem de 1 kg, embalado em caixa de papelão, garantindo proteção e conservação do produto; produto em conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis.                                                                                                                | kg               | 1960  | R\$ 38,31   | R\$ 75.087,60  |
| 6                                                           | 1    | 110.001.044    | <b>Pão de Queijo Tradicional:</b> produto de panificação à base de polvilho, queijo, ovos, leite e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, sem recheio, em tamanho padrão, apresentando características sensoriais próprias, com textura macia por dentro e levemente crocante por fora, aspecto uniforme, cor, sabor e odor característicos, livre de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração; preparado em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação vigente; pronto para consumo; acondicionada em embalagem apropriada para transporte e conservação do produto, garantindo sua integridade até o momento do consumo; validade compatível com a natureza do alimento e com o prazo de consumo recomendado pelo fabricante ou fornecedor; produto em conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis.                                                                                               | kg               | 3688  | R\$ 40,89   | R\$ 150.802,32 |
|                                                             | 1    | 110.001.045    | <b>Petit Four:</b> produto de confeitaria composto por biscoitos e doces finos, podendo incluir variedades como biscoito de polvilho, bolacha de fubá, carolina, nata e sequinhos, em sabores diversos, apresentando características sensoriais próprias, com textura adequada a cada tipo de preparação, aspecto uniforme, cor, sabor e odor característicos dos ingredientes utilizados, livre de sujidades, matérias estranhas e sinais de deterioração; preparado em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação vigente; pronto para consumo; acondicionado em embalagem plástica apropriada para contato com alimentos, garantindo proteção e conservação do produto; validade compatível com a natureza do alimento e com o prazo de consumo recomendado pelo fabricante ou fornecedor; produto em conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações aplicáveis.                                                                              | kg               | 810   | R\$ 39,65   | R\$ 32.116,50  |
| TOTAL GERAL                                                 |      |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 1.606.751,70 |       |             |                |

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/74F3-58FD-E3DC-F591> e informe o código 74F3-58FD-E3DC-F591





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74F3-58FD-E3DC-F591

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 02/07/2026 12:44:45

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/74F3-58FD-E3DC-F591>